



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2193, DE 09 DE JULHO DE 1990

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Decreto nº2186, de 29 de junho de 1990, que considerou como de Utilidade Pública -para efeito de desapropriação amigável ou judicial-, uma área - de terras com 240,00m², do antigo imóvel sob nº 594, da Avenida Domingos Mariano, nesta cidade, ref. cadastral NO 111122005, de propriedade do ESPÓLIO DE MARIA FONTES MIGLIOLI, área essa que - compõe o pátio da VULCOL - Vulcanização Itabira Ltda. e que será destinada à abertura da Av. Prefeito João Chiesse Filho.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão designada pelas Portarias nºs 26/89 e 20/90, ficam homologados os valores de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o metro quadrado do terreno e Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para o metro quadrado da construção nele existente, que, aplicadas às - áreas de 240,00m² de terreno e 96,92m² de construção, alcançam, - respectivamente, os valores de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) e Cr\$ 96.920,00 (noventa e seis mil e novecentos e vinte cruzeiros), perfazendo um valor total de Cr\$.---- Cr\$ 576.920,00 (quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e vinte cruzeiros), que deverá instruir o respectivo processo de - desapropriação judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do depósito judicial a ser formalizado em ação própria, correrão à conta de verba específica, dentro do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de julho de 1990

Ismael Alves de Souza
ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

Final "A voz do